



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 46/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI nº 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 46/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ISMAEL RIBEIRO DA SILVA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e a empresa **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.045.935/0001-02, sediado(a) na Travessa Monsenhor Melibeu, nº 24, Bairro Liberdade, CEP: 58.300-565, em Santa Rita/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4217170, expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº 120.927.224-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.025170/2020-29 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos para atender a extraordinária necessidade deste Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item GRUPO G6	Descrição/Especificação	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL MARCA: CICLOFARMA FABRICANTE: CICLOFARMA MODELO/VERSÃO: CICLOFARMA	FRASCO 1.000,00 ML	50,00	R\$ 8,70	R\$ 435,00
36	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK MODELO/VERSÃO: DESCARPACK	CAIXA 100,00 UN	1,00	R\$ 37,70	R\$ 37,70
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK MODELO/VERSÃO: DESCARPACK	CAIXA 100,00 UN	2,00	R\$ 33,08	R\$ 66,16
38	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO MARCA: ANADONA FABRICANTE: ANADONA MODELO/VERSÃO: ANADONA	UNIDADE	840,00	R\$ 34,80	R\$ 29.232,00
VALOR TOTAL DO GRUPO:					R\$ 29.770,86

Item GRUPO G7	Descrição/Especificação	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADO MARCA: INDALABOR FABRICANTE: INDALABOR MODELO/VERSÃO: INDALABOR	LITRO	80,00	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00
40	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL MARCA: CICLOFARMA FABRICANTE: CICLOFARMA MODELO/VERSÃO: CICLOFARMA	BOLSA 800,00 ML	2.500,00	R\$ 14,40	R\$ 36.000,00
41	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL MARCA: CICLOFARMA FABRICANTE: CICLOFARMA MODELO/VERSÃO: CICLOFARMA	FRASCO 1.000,00 ML	80,00	R\$ 8,70	R\$ 696,00

42	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8°INPM MARCA: CICLOFARMA FABRICANTE: CICLOFARMA MODELO/VERSÃO: CICLOFARMA	FRASCO 1.000,00 ML	80,00	R\$ 6,80	R\$ 544,00
43	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK MODELO/VERSÃO: DESCARPACK	CAIXA 100,00 UN	100,00	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK MODELO/VERSÃO: DESCARPACK	CAIXA 100,00 UN	100,00	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK MODELO/VERSÃO: DESCARPACK	CAIXA 100,00 UN	83,00	R\$ 37,70	R\$ 3.129,10
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK MODELO/VERSÃO: DESCARPACK	CAIXA 100,00 UN	5,00	R\$ 33,08	R\$ 165,40
47	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO MARCA: ANADONA FABRICANTE: ANADONA MODELO/VERSÃO: ANADONA	UNIDADE	4.216,00	R\$ 34,80	R\$ 146.716,80
48	MÁSCARA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, MATERIAL SILICONE, MATERIAL VISOR FACIAL	UNIDADE	20,00	R\$ 24,90	R\$ 498,00

	POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRÍSCO, COR PRETA, MATERIAL CILINDRO FIBRA DE CARBONO, PESO CILINDRO APROXIMADO DE 1,6 KG PARA 30 MINUTOS DE AR KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE BÁSICO COM ENCOSTO MOLDADO EM POLÍMERO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO EM LOCAIS COM INCIDÊNCIA DE ESPOROS DE MARCA: LABOR FABRICANTE: LABOR MODELO/VERSÃO: LABOR				
49	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA, MODELO LENTES ACOPLÁVEIS AO ROSTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA MARCA: DANNY FABRICANTE: DANNY MODELO/VERSÃO: DANNY	UNIDADE	200,00	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
VALOR TOTAL DO GRUPO:					R\$ 197.755,30

Total do Grupo G6:	R\$ 29.770,86
Total do Grupo G7:	R\$ 197.755,30
Total Geral:	R\$ 227.526,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é pelo período de 6 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 227.526,16 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 0150013038

Programa de Trabalho: 01252202214W0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Plano Interno: INSPROVEG

Nota de Empenho: 2020NE801685

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º-I, da Lei n. 13.979/2020.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE**, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), de extrato do presente contrato, bem como das informações previstas no art. 4º, §2º, caput e incisos I a V da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo de Contrato, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ismael ribeiro da silva, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 31/12/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 31/12/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Testemunha**, em 31/12/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13373544** e o código CRC **2EF16F1D**.

Referência: Processo nº 21000.025170/2020-29